Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1778 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

"Denomina Logradouro Público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º- Fica denominado Silvio de Almeida Fernandes "VIO", o Calçadão localizado na Rua Maria José – Centro – Miguel Pereira – RJ.

Art.2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA ,
EM , 27 de fevereiro de 2002.

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal